



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

Edição 1825  
06 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 224/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 2356/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **Joani Iaczk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, a partir de 27 de abril de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 225/2020

*Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e conforme o contido no Protocolo nº 3024/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, do veículo CITROEN/AIRCROSS STARTMT, Placa PBX-0196, cor branca, chassi 935SUNFN1LB512055, Ano/Modelo 2019/2020, patrimônio nº 38126, de propriedade deste Município, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter assistencial filantrópico e educativo, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 561/1985, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.599.404/0001-30, com sede a Rua João Sztatowski Sobrinho, s/nº, bairro Ronda, nesta Cidade, para execução do serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas, seus cuidadores e familiares.

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência até 31/12/2020, desde que não haja desvio de finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 24 de abril de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração



## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	110/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	024/2020
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias.
<b>Contratada</b>	<b>THIAGO BOICO ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 43.640,24 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente contrato ficara a cargo do servidor <b>Paulo Ariel Pechefist</b> .
<b>Gestor</b>	Os gestores dos contratos serão os Secretários das Pastas Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 24 de abril de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 090/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor rural, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 000/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 090/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de abril de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **THIAGO BOICO ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 110/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor rural, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas,

providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 110/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de abril de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ANA PAULA GONSALVES DE BARROS ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 091/2020 para a presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de formulários de nota fiscal do produtor rural, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 091/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 24 de abril de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 10432/2019, que apurou o atraso na execução da ARP 233/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 111/2019, **RESOLVE:**

Aplicar a empresa **MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 27.405.792/0001-30 com sede a Estrada Norberto Antônio de Moraes, nº 3870, Rec. Céu Azul, Mairiporã - SP, CEP 07.636-100, a sanção administrativa:

- **MULTA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Oitava, §4º, I da ARP nº 233/2019 de 1% (um por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso, que neste caso corresponde ao valor total de R\$ 352,96 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Prudentópolis, 15 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 10174/2019, que apurou o atraso na execução da ARP 233/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 111/2019, **RESOLVE:**



Aplicar a empresa **MEDICAM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, CNPJ nº 27.405.792/0001-30 com sede a Estrada Norberto Antônio de Moraes, nº 3870, Rec. Céu Azul, Mairiporã - SP, CEP 07.636-100, a sanção administrativa:

- **MULTA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Oitava, §4º, II da ARP nº 233/2019 de 20% (vinte por cento) da parte inadimplida, que neste caso corresponde ao valor total de R\$ 526,65 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Prudentópolis, 15 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 6987/2019, que apurou o atraso na execução da ARP 128/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 065/2019, **RESOLVE**:

Aplicar a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, CNPJ nº 07.947.536/0001-68 com sede a Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, Loanda - PR, CEP 87.900-000, a sanção administrativa:  
- **ADVERTÊNCIA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §2º, I da ARP nº 128/2019;

Prudentópolis, 15 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 10314/2019, que apurou o atraso na execução da ARP 137/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2019, **RESOLVE**:

Aplicar a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 com sede a Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-040, as sanções administrativas:

- **ADVERTÊNCIA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §2º, I da ARP nº 137/2019;  
- **MULTA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Oitava, §4º, II da ARP nº 137/2019 de 20% (vinte por cento) da parte inadimplida, que neste caso corresponde a R\$ 100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos).

Prudentópolis, 15 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 10314/2019, que apurou o atraso na execução da ARP 137/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 060/2019, **RESOLVE**:

Aplicar a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 com sede a Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, Arapongas - PR, CEP 86.701-040, as sanções administrativas:

- **ADVERTÊNCIA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §2º, I da ARP nº 137/2019;  
- **MULTA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II, c/c Cláusula Oitava, §4º, II da ARP nº 137/2019 de 20% (vinte por cento) da

parte inadimplida, que neste caso corresponde a R\$ 100,56 (cem reais e cinquenta e seis centavos).

Prudentópolis, 15 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos n.º 5973/2019 - 6164/2019 - 6265/2019, que apurou o atraso na execução da ARP 054/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 022/2019, **RESOLVE**:

Aplicar a empresa **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**, CNPJ nº 10.494.712/0001-68 com sede a Avenida Brasil, nº 2435, Região do Lago, Cascavel - PR, CEP 85.812-500, as sanções administrativas:

- **MULTA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II c/c Cláusula Oitava, §4º, I da ARP mencionada na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na entrega do item 02, que corresponde ao valor de R\$ 259,35 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

- **MULTA** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso II c/c Cláusula Oitava, §4º, II da ARP mencionada na proporção de 10% (dez por cento) da parte inadimplida, pelo atraso na entrega dos itens 01 e 03, que corresponde ao valor de R\$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Prudentópolis, 15 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 107/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: João Guilherme Techy**

**Dispensa de Licitação nº 030/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação da vigência, acrescenta-se ao valor contratual a quantia de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do aludido contrato, ficará a cargo do servidor Sr. Allan Palmer Moraes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

Município de Prudentópolis  
**Adelmo Luiz Klosowski**  
Contratante

**João Guilherme Techy**  
Contratada

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra de manutenção de super postes de 15 a 30 metros de altura incluindo caminhão munck, motorista de caminhão munck, encarregado electricista e electricista oficial.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 79.416,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais)

**DATA DA SESSÃO:** 12 de maio de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU DO MILÊNIO, conforme Inexigibilidade nº 014/2020.**

**OBJETO:** Constitui objeto desta parceria a execução do serviço de manutenção e promoção de atividades referentes ao acervo histórico, cultural e artístico, de caráter museológico do município com acesso público.

**TOTAL DE RECURSOS:** O valor total da parceria é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), o qual será transferido, em repasses mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), à Organização da Sociedade Civil para a execução do objeto previsto nesta parceria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e alterações promovidas pela Lei 13.204/2015 e decreto Municipal nº 629/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 22 de abril de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2020.

**VIGÊNCIA:** A parceria tem sua vigência da data da homologação até 31/12/2020 e poderá ser prorrogada, desde que autorizada, e quando as razões se justificarem.

Prudentópolis, 22 de abril de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	081/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	011/2020
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais para artesanato para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelas Secretarias.
<b>Contratada</b>	<b>HERNANDES &amp; CIA LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 11.915,40 (Onze Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos Servidores: <b>Secretaria Municipal de Turismo:</b> Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; <b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Camila Szymanski Tluski Siqueira e Daniele Maria Pacheco; <b>Secretaria Municipal de Educação:</b> Elisete Beló e Edeni Kloster Lupepsa; <b>Secretaria Municipal de Cultura:</b> Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; <b>Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:</b> Marcos Cesar Bozatski; <b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> Alisson André Augusto, Edilma Rodrigues da Silva dos Santos e Tatiane Schirlo; <b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente:</b> Simone Salanti Ziegmann.

**Gestor**

Os Gestores do presente Contrato ficará a cargo dos Secretários : **Beatriz Aparecida Klosowski**, da Secretaria de Assistência Social, **Nadir Vozivoda**, da Secretaria de Cultura, **Jane Aparecida de Souza Grande**, da Secretaria de Educação, **Luiz Felipe Daciuk**, da Secretaria de Meio Ambiente, **Cristiane Guimarães Boiko Rossetim**, da Secretaria de Turismo, **Adriano Cardozo**, da Secretaria de Esportes e Recreação e por fim, **Marcelo Hohl Mazurechen**, da Secretaria de Saúde.

**Data**

Prudentópolis, 16 de abril de 2020

**Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da presente Ata de RP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulico a serem utilizados para do sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra Bonita, Senador Correa, Terra Cortada e Vitorino.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 557.951,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 13 de maio de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski**  
Pregoeira





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)